



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 10/07/26

[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 072/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba,
e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2500.1600 PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA 11.494 /2026 R\$

3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
50.000,00

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
100.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
50.000,00

TOTAL R\$ 200.000,00

FR – 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS SEGUINTE RUBRICAS;

PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS A REDUÇÃO NA SEGUINTE RUBRICA;

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2500.1600 PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE - PORTARIA 11.494 /2026 R\$ 200.000,00

3393.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 200.000,00
TOTAL R\$ 200.000,00

FR – 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026

[Handwritten signature of Volmar Telles do Amaral]
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

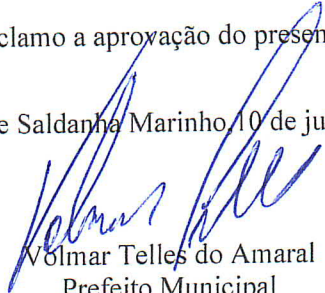
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 072/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para manutenção do Programa de Atenção Primária à Saúde, conforme portaria 11.494/2026.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 10 de julho de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal